



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

EMENDA ADITIVA 010/2022

Emenda ao Projeto de Lei 029/2022

SUMULA: “Dispõe sobre o processo de escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná”.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º -

Inciso IV -

ACRESCENTA-SE A ALÍNEA “A” AO INCISO IV, E PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 4º -

Inciso IV -

- a) Em relação ao Curso de Gestão, o mesmo deve ser estendido à todos os professores, desde que conheçam as funções e obrigações dos administradores e prevenir um possível problema de troca de diretor antes do término do mandato, conforme o art. 66 desta Lei.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, 13 de setembro de 2022.

ISMAEL FERNANDES QUEIROGA
Vereador